



# INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 38 – PUBLICADO EM 26 DE ABRIL DE 2017.

EDIÇÃO ESPECIAL V - ABRIL DE 2017

## LICITAÇÕES

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Içara  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
**038/PMI/2017 – Nº.014/FMS/2017**  
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM  
Data e horário da sessão de abertura: **10/05/2017**  
**às 14:00 horas.**

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado  
na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Contratação de empresa do ramo  
pertinente para aquisição de Equipamentos de  
Proteção Individual (EPIs) para os servidores da  
Secretaria Municipal de Planejamento e  
Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal  
de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria  
Municipal de Saúde.

Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC,  
situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail:  
[compras@icara.sc.gov.br](mailto:compras@icara.sc.gov.br)

Içara – SC, 25 de Abril de 2017.

**Anna Paula Medeiros Baldessar**  
Pregoeira

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Içara  
FUNREBOM/PM  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
**002/FUNREBOM/PM/2017**  
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM  
Data e horário da sessão de abertura: **10/05/2017**  
**às 09:00 horas.**

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado  
na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Contratação de empresa especializada  
para aquisição de materiais de combate a  
incêndio, utilizados pela guarnição do Corpo de  
Bombeiros Militar de Içara/SC.

Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC,  
situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail:  
[compras@icara.sc.gov.br](mailto:compras@icara.sc.gov.br)

Içara – SC, 25 de Abril de 2017.

**Anna Paula Medeiros Baldessar**  
Pregoeira

## CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060/PMI/2017  
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/PMI/2017  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para  
conserto e montagem de pneus para suprir as necessidades  
da frota de veículos e máquinas pesadas do município de  
Içara/SC.  
**CONTRATA:** ALBERTINO JOSÉ MATIOLA MENDES ME  
**VALOR:** R\$ 29.220,65 (Vinte e nove mil e duzentos e vinte  
reais e sessenta e cinco centavos).  
**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/FMS/2017  
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/FMS/2017  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada do ramo  
pertinente para aquisição de medicamentos veterinários para  
atender as necessidades do Centro de Castração do  
município de Içara/SC, durante o ano de 2017.  
**CONTRATA:** AGROVETERINÁRIA E PET SHOP DA ROSA  
LTDA  
**VALOR:** R\$ 29.425,00 (Vinte e nove mil quatrocentos e  
vinte e cinco reais).  
**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017

**PORTARIAS**

PORTARIA Nº GP/278/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Determina instauração de sindicância para apurar desaparecimento de bens patrimoniais.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar desaparecimento de bens materiais no Centro de Artes e Esportes Unificados – Ceu – Bairro Vila Nova.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Rosângela Vidal Teixeira, Anna Paula Baldessar e Dilton Pereira Estevam para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável pela apuração.

Art. 3.º A sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/279/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Determina instauração de sindicância para apurar servidor responsável por acidente de trânsito.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar servidor responsável por acidente de trânsito.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Rosângela Vidal Teixeira, Anna Paula Baldessar e Dilton Pereira Estevam para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável pela apuração.

Art. 3.º A sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/280/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Determina instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor da Sra. Grasiela da Luz Valério para apurar suposto descumprimento do art. 6º, da Lei federal nº 11.350/06.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar processo administrativo em desfavor da Sra. Grasiela da Luz Valério para apurar suposto descumprimento do art. 6º, da Lei federal nº 11.350/06.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Rosângela Vidal Teixeira, Anna Paula Baldessar e Dilton Pereira Estevam para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável pela apuração.

Art. 3.º O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início. O servidor poderá apresentar sua defesa, podendo se fazer representar por advogado regularmente constituído.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de abril de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/281/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Revoga a Portaria Nº GP/679/2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON,  
Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1.º Fica revogada a Portaria Nº GP/679/16, de 28 de março de 2016, que coloca à disposição do Poder Judiciário, para exercer função na Justiça Eleitoral de Santa Catarina, Juízo da 79.ª Zona Eleitoral, o servidor efetivo Laércio Budny.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor em 2 de maio de 2017.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de abril de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal